

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE LIMPEZA****ESF SORRI - BAURU / SETEMBRO 2020**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Auxiliar de Limpeza** para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Este processo seletivo destina-se ao **cadastro de reserva** para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

| Vagas | Jornada de Trabalho | Salário |
|---------------------|----------------------------|----------------|
| Cadastro de reserva | 40 horas semanais | R\$ 1.180,94 |

I. Pré-requisitos:

- Ter mais de 18 anos.
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares.
- Ter concluído o Ensino Fundamental.
- Disponibilidade de horário.
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados:

Organização pessoal, noções básicas de higiene, técnicas de limpeza, matemática e gramática; respeito às normas e regras; habilidades práticas necessárias ao desempenho da função.

III. Competências desejadas:

Ética profissional; Dinamismo; Habilidade para trabalhar em equipe e com a população; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Facilidade para aplicar

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Capacidade de organização, planejamento e adaptação às necessidades do serviço.

IV. Atribuições do cargo:

Realizar tarefas de limpeza, organização e conservação das condições de higiene da parte interna e externa do prédio, mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, aparelhos de ar condicionado - externamente, computadores, estabilizadores e impressoras, lustres/lâmpadas), utensílios, tapetes, vidros, espelhos e persianas; coletar o lixo de todos os ambientes colocando-os em locais apropriados; auxiliar na arrumação e troca de roupas de macas; abrir e fechar portas, janelas e vias de acesso; fazer café e servi-lo, sempre que necessário; manter os ambientes arejados; participar das reuniões de equipe e comissões, quando solicitado pela coordenação local; realizar outras tarefas afins, tudo de acordo com as normas da empresa, de segurança, higiene, sanitárias, de qualidade e proteção ao meio ambiente vigentes.

V. Das inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1. Local, Data e Horário:** As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 a 25 de setembro de 2020**, as inscrições serão **on-line**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada como link, referente a esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em "Processos Seletivos". Enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado ou comprovante de transferência bancária - TED) para o e-mail rh@sorribauru.com.br (**citar no e-mail o nome completo do inscrito**) até às **23h59m (horário de Brasília) do dia 25 de setembro de 2020**. Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.
- 2. Pagamento da Taxa de Inscrição:** O pagamento da inscrição **on-line** deverá ser realizado por meio de depósito identificado ou transferência bancária (TED) na conta corrente da SORRI-BAURU. Caso seja depósito, deve obrigatoriamente ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ATENÇÃO PARA O HORÁRIO BANCÁRIO

Informações sobre a conta para depósito bancário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - BANCO 104 AGÊNCIA 0290 OP. 003 CONTA 5481-2 CNPJ 47.641.907/0001-01 Valor do depósito: R\$ 10,00 (dez reais).

3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

| Etapas | Descrição | Metodologia | Valor | Valor Total | Pontuação Mínima Exigida | Peso Nota Final |
|--------|----------------------|--|-----------------------|-------------|--------------------------|-----------------|
| 1ª | Prova Escrita | Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha | 0,5 ponto por questão | 8 pontos | 4 pontos | 1 |
| | | Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas | 1 ponto por questão | 2 pontos | 1 ponto | |
| 2º | Análise de Currículo | Pontuação segundo critérios especificados neste edital | 10 pontos | 10 pontos | — | 1 |
| 3º | Entrevista | Pontuação segundo critérios específicos | 10 pontos | 10 pontos | 7 pontos | 1 |

1- O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

2- A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000

www.sorribauru.com.br | www.facebook.com/SORRIBAURU | contato@sorribauru.com.br

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da prova escrita.

- 1- A Prova Escrita será realizada no dia **01 de outubro de 2020**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.
- 2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- 3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo.
- 4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva (mínimo de 4,0 pontos) e dissertativa (mínimo de 1,0 pontos).

VIII. Da entrevista.

- 1- A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos".
- 2- Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.
- 3- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da pontuação do currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

A) Cursos de interesse para a função realizados nos últimos 3 anos (MÁXIMO 5 PONTOS).

1. Carga horária de 4 a 8 horas - 0,5 pontos cada;
2. Carga horária de 9 a 15 horas - 1,0 ponto cada;
3. Carga horária de 16 a 30 horas - 2,0 pontos cada;
4. Carga horária superior a 30 horas - 3,0 pontos cada.

B) Experiência profissional comprovada na área (MÁXIMO 5 PONTOS).

1. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto - 1,0 ponto;
2. De 1 (um) a 2 (dois) anos incompletos - 2,0 pontos;
3. De 2 (dois) a 3(três) anos incompletos - 3,0 pontos;
4. Acima de 3 (três) anos - 5,0 pontos.

X. Da entrega do currículo:

1- Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU *no dia e horário da Entrevista, impreterivelmente*.

2- A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3- Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo

Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000

www.sorribauru.com.br | www.facebook.com/SORRIBAURU | contato@sorribauru.com.br

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4- Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do critério de desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

1. Maior nota na Prova Escrita;
2. Maior nota na Entrevista;
3. Maior nota na Análise do currículo.

XII. Do exame médico admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. Dos recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das disposições finais:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos

Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000

www.sorribauru.com.br | www.facebook.com/SORRIBAURU | contato@sorribauru.com.br

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 18 de setembro de 2020.

**Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva**